



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
04/11/2024
Ulaygo

Portaria nº 893/2024

De 04 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Ceni de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, Matrícula nº 5586, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 11 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

- Relativo ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 04 de novembro de 2024.

FABIO MARCOS FABIO MARCOS
PEREIRA DE PEREIRA DE
FARIA:88844846187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte -MT, em 31 de Outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT			
UNIDADES DEMANDANTES	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM COMPRAS	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÕES	ESTIMATIVA TOTAL
Secretaria Municipal Saúde	R\$ 3.695.864,42	R\$ 3.441.968,41	R\$ 7.137.832,83
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.715.024,24	R\$ 2.747.926,44	R\$ 4.462.950,68
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$ 53.100,00	R\$ 112.846,08	R\$ 165.946,08
Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	R\$ 190.966,68	R\$ 3.773.500,72	R\$ 3.964.467,40
Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação	R\$ 716.795,77	R\$ 494.059,96	R\$ 1.210.855,73
Conselho tutelar	R\$ 110.631,24	R\$ 190.475,44	R\$ 301.106,68
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 646.420,49	R\$ 670.008,90	R\$ 1.316.429,39
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 92.299,64	R\$ 363.653,27	R\$ 455.952,91
Gabinete do Prefeito	R\$ 67.765,02	R\$ 138.392,52	R\$ 206.157,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura	R\$ 751.859,72	R\$ 276.631,11	R\$ 1.028.490,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R\$ 2.254.043,50	R\$ 3.773.950,44	R\$ 6.027.993,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho	R\$ 50.260,85	R\$ 59.550,90	R\$ 109.811,75
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança	R\$ 117.006,56	R\$ 1.016.802,70	R\$ 1.133.809,26
Total do Município	R\$10.462.038,13	R\$ 17.059.766,89	R\$ 27.521.805,02

INCLUSÃO DE ITENS:

SEGMENTO	SERVIÇO DE SERRALHEIRO / NATAL	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA		
JUSTIFICATIVA	A ornamentação natalina também tem o propósito de incentivar a cultura popular, ela torna a cidade mais bela e atrativa, proporcionando um cenário propício para as festividades natalinas, a iluminação e decoração natalina em avenidas, praças e outros espaços públicos valorizam o ambiente urbano. Isso pode atrair visitantes, turistas e moradores locais, gerando um impacto positivo na economia local. A aquisição de materiais natalinos é justificada pela promoção do espírito festivo, impacto na comunidade, tradição cultural, valorização do espaço urbano e apoio a economia local.	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	OUTUBRO/24		
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO SERRALHEIRO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, MONTAGEM, MÃO DE OBRA E DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO. COLOCAR ARAME E PISCA-PISCA NO TUNEL DE 50MTS. 06 ARVORES DE MANGUEIRA, TUNEL DE PVC COM PISCA-PISCA, TUNEL DE FERRAGEM COM MANGUEIRA LED, LETREIRO DE 2025, MONTAR UMA CAIXA DE PRESENTE DE 2,50X3,00MTS, REFORMAR O BALÃO E COLOCAR PISCA-PISCA E MANGUEIRA LED, COLOCAR CORTINAS DE LED, MONTAGEM DE 02 PAPAÍ NOEL DE 2 METROS DE ALTURA, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COLOCAR 15 RENAS, PRESENTE, MONTAGEM E TROCA DE MANGUEIRAS LED DA TAÇA COM LETREIRO FELIZ 2024 POR 2025, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ARVORE DE 10 METROS DE ALTURA COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM 220V, MONTAGEM DO LETREIRO DE 4 METROS NA FERRAGEM 3/4 COM MANGUEIRA LED 13MM 220V, OS DIZERES FELIZ ANO NOVO 2025.	UNIDADE 01		R\$22.116,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº893/2024

Portaria nº893/2024

De 04 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Ceni de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, Matrícula nº 5586, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 11 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

Relativo ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 04 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria



Ano 13 N° 3479

Divulgação sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Página 85

Publicação segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Objeto: Em virtude da possibilidade de reajuste contratual prevista na cláusula 7.1 do contrato, fica acrescido o valor total de R\$ 33.884,80, fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de novembro de 2025, contados a partir do dia 03 de novembro de 2024, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 1° de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°893/2024

De 04 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Maria Ceni de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula n° 5586, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 11 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

Relativo ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 04 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA N°895/2024

De 04 de novembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Andreia Cecatto e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Andreia Cecatto, ocupante do cargo de Secretária de Administração, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 09 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA N°897/2024

De 04 de novembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Jorge Henrique dos Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Jorge Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Básica, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2023.